



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



LEI Nº 4.733, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 3.200,00, com recursos de redução de dotação.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.244.0108.2.169 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – R\$ 3.200,00

RECURSO 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DETALHAMENTO: 0001 – RECURSO LIVRE

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução nas seguintes dotações:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.169 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(2168) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECURSO 1500 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

DETALHAMENTO: 0001 – RECURSO LIVRE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 13 de março de 2025.

Marcelo C. Spode

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

no Mural da Prefeitura.

13 / 03 / 2025

Dilvane Loreto Jaime

Secretário de Gestão, Governança e Desenvolvimento Econômico